



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 05/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 21, VII e 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, e artigo 14, III, a, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 7º, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, a servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS MEDEIROS**, matrícula 12/0189 - GPC, para atuar como responsável pela elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência para fins do disposto no artigo, 7º, I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019


VANTUIL MARQUES CHIAPINI

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 05/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 21, VII e 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim, e artigo 14, III, a, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 7º, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, sem ônus para o Poder Legislativo Municipal, a servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS MEDEIROS**, matrícula 12/0189 - GPC, para atuar como responsável pela elaboração de Projeto Básico/Termo de Referência para fins do disposto no artigo, 7º, I, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JANEIRO DE 2019


**VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE**